

**UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

**Aviso (extrato) n.º 9870/2024/2**

**Sumário:** Abertura de concurso internacional para recrutamento de um investigador auxiliar na área de Conservação e Restauro do Património Cultural.

Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 123, de 28 de junho de 2018 (relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa), faz-se saber, que por despacho de 26 de abril de 2024 do Senhor Reitor da UNL, Professor Doutor João Sâáguas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia útil imediato ao da presente publicação, um procedimento concursal de seleção internacional para contratação de um(a) Investigador(a) Auxiliar na área de Conservação e Restauro do Património Cultural, com a referência interna "Inv.Aux.3-DCR" através de contrato individual de trabalho sem termo, na Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, para o exercício de atividades de investigação científica no Laboratório Associado para a Química Verde (LAQV), no âmbito do programa Concurso Estimulo ao Emprego Científico Institucional, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia.

O aviso integral deste procedimento estará disponível no sítio eletrónico da Faculdade de Ciências e Tecnologia: <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>, na Bolsa de Emprego Público e, no sítio eletrónico da FCT: <https://www.euraxess.pt/>.

29 de abril de 2024. — O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.

317646778

**Universidade Nova de Lisboa**

**Faculdade de Ciências e Tecnologia**

Aviso(extrato) n.º 9870/2024, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 90, 09/05/2024

Candidaturas Abertas: 31/05/2024

**Concurso documental internacional para recrutamento de 1 Investigador Auxiliar, para a carreira de investigação científica, em regime de direito privado**

Professor Doutor José Júlio Alfes Alferes, Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa (FCT NOVA), no âmbito das competências delegadas pelo Despacho n.º 181/2023, de 4 de janeiro, faz saber que, por despacho de 26/04/2024 do Sr. Reitor da Universidade NOVA de Lisboa, Prof. Doutor João Sàágua, está aberto, pelo prazo 15 dias uteis a contar do dia imediato ao da publicação do presente Aviso no Diário da República, concurso documental internacional, com a referência interna “Inv.Aux.3-DCR”, para recrutamento de um Investigador Auxiliar, na área científica de Conservação e Restauro do Património Cultural, subárea de Ciências da Conservação, em regime de contrato de trabalho individual sem termo, nos termos da Lei n.º 7/2009, de 12 de Fevereiro, que aprova o Código do Trabalho, com as sucessivas alterações e ao abrigo do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Este concurso é aberto ao abrigo do Concurso Estímulo ao Emprego Científico Institucional – CEEC Institucional 2021, financiado pela Fundação para a Ciência e a Tecnologia I.P., para apoio ao desenvolvimento de atividades de I&D, celebrado entre a FCT, I.P. e a UNL, nos termos do Regulamento do Emprego Científico (REC), Regulamento n.º 607-A/2017, de 22 de novembro, com as alterações necessárias introduzidas, e pela demais legislação nacional e comunitária aplicável.

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Universidade NOVA de Lisboa, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação. Neste sentido, termos como “candidato”, “selecionado”, “recrutado”, “provido”, “autor”, “investigador”, de entre outros que se refiram às pessoas que se candidatam ao concurso, não são usados, neste Aviso, para referir o género das mesmas.

**I – Local de Trabalho**

O Local da prestação de trabalho será nas instalações da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, sitas no Campus de Caparica, no Departamento de Conservação e Restauro - Laboratório Associado para a Química Verde Tecnologias e Processos Limpos (LAQV) - Unidade de Investigação VICARTE – Vidro e Cerâmica para as Artes;

O trabalhador efetuará todas as deslocações, em Portugal ou no estrangeiro, inerentes às suas funções ou necessárias ao exercício da sua atividade.

## **II - Principais funções e atividades:**

O Investigador Auxiliar qualificado em Ciências da Conservação irá ser responsável por: [

- a) Investigação de ponta nas áreas da ciência aplicada ao Património Cultural, nos tópicos seguintes:
  - I. Base de dados de reconstruções históricas;
  - II. Causas e mecanismos de alteração;
  - III. Métodos inovadores e sustentáveis;
  - IV. Métodos avançados de análise (incluindo microRaman, microFTIR, microXRF e, se possível, microespectrofluorimetria);
- b) Contribuir para o avanço do conhecimento científico e para o desenvolvimento de soluções inovadoras, nomeadamente, preparando e caracterizando em profundidade materiais e amostras de referência com o maior rigor histórico possível, sendo este um dos temas nucleares da Linha Património Cultural;
- c) Fomentar os objetivos estratégicos da NOVA FCT/LAQV;
- d) Promover a excelência da investigação em Património Cultural;
- e) Fortalecer ainda a colaboração com parceiros externos, estimulando as relações com museus e outras instituições, contribuindo ainda para a formação da próxima geração de investigadores em Ciências aplicadas ao Património Cultural, reflectindo, assim, o nosso compromisso com a inovação e liderança científica, posicionando a NOVA FCT/LAQV na vanguarda da preservação do Património Cultural. ]

## **III – Posicionamento remuneratório e exclusividade:**

O Investigador Auxiliar auferirá uma remuneração mensal ilíquida de 3.446,76€, que tem por base a 1.ª posição retributiva da categoria de Investigador Auxiliar, nos termos dos anexos I e II do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, aplicadas as atualizações salariais da Administração Pública.

O Investigador Auxiliar será recrutado em regime de direito privado e de dedicação plena, que implica a renúncia ao exercício de qualquer função ou atividade remunerada, pública ou privada, incluindo o exercício de profissão liberal, aplicando-se as normas previstas no artigo 52.º em regime de direito privado, com regime de tempo de dedicação plena.

## **IV – Modalidade de contratação:**

O recrutamento do Investigador Auxiliar na modalidade de contrato individual sem termo, realizar-se-á nos termos do Regulamento relativo às carreiras, ao recrutamento e aos contratos de trabalho de investigadores em regime de contrato de trabalho da Universidade Nova de Lisboa – Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

Tudo o que não consta deste edital será remetido para Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho.

#### **V - Requisitos de admissão de candidatos**

1. Nos termos do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de abril (ECIC), com as sucessivas alterações, é requisito geral para a candidatura, ser titular do grau de doutor e possuir um currículo científico relevante na área do concurso.
2. Podem apresentar-se ao presente concurso candidatos nacionais, estrangeiros e apátridas, titulares do grau de doutor em Conservação e Restauro do Património Cultural, com especialização em Ciências da Conservação, devidamente registado e/ou reconhecido em Portugal [requisito obrigatório], e que possuam os seguintes requisitos mínimos de admissibilidade:
  - a) Conhecimento profundo de preparação de reconstruções históricas de materiais patrimoniais e sua caracterização;
  - b) Grande experiência no estudo das causas e mecanismos de alteração;
  - c) Domínio do uso de técnicas analíticas avançadas para caracterizar em profundidade materiais patrimoniais;
  - d) Experiência de gestão de um laboratório de investigação, bem como experiência na coordenação e participação em projetos científicos;

Outros requisitos: Será valorizada a docência, acompanhamento e orientação de estudantes. Serão considerados como essenciais um bom domínio da língua Inglesa, a motivação para investigação, a boa capacidade de trabalho e o espírito de iniciativa. Bem como um bom registo de publicação em revistas científicas de renome, demonstrando a capacidade de trazer inovação para a área da herança cultural.

#### **VI - Instrução da candidatura**

1. A candidatura deve ser instruída com o preenchimento do respetivo formulário de candidatura, que se encontra disponível em <https://www.fct.unl.pt/faculdade/concursos/investigadores>.
2. O processo de candidatura deverá ser instruído com a documentação em língua portuguesa ou inglesa.
3. A candidatura deverá ser apresentada por correio eletrónico, contendo os seguintes documentos:
  - a) Certidão comprovativa do grau de Doutor na área disciplinar de Conservação e Restauro, com especialização em Ciências da Conservação;
  - b) CV resumido (máx. cinco páginas) com lista de publicações em anexo com indicação das publicações que o candidato considera mais significativas.O candidato deve organizar o seu Curriculum Vitae de forma a responder separadamente a cada um dos critérios enunciados em 5., bem como, sob pena de exclusão, identificar e fundamentar, de entre os trabalhos por si produzidos, quais os 3 a 5 que considera melhor representarem as suas mais

significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área ou áreas para as quais é aberto o concurso

- c) Plano de desenvolvimento de carreira (máx. três páginas A4).
- d) Trabalhos publicados, mencionados no curriculum vitae, designadamente os mais representativos, no que respeita ao seu contributo para o desenvolvimento e evolução da área científica em que é aberto o concurso;
- d) Declaração, sob compromisso de honra, de que se o júri optar por solicitar a documentação indicada nas alíneas anteriores ou qualquer outra documentação científica citada no curriculum vitae do candidato, a mesma será entregue no prazo de 10 dias úteis;
- e) Outros documentos que os candidatos entendam pertinentes para a análise da sua candidatura.

### **VII - Apresentação de Candidaturas**

- 1. Os documentos que instruem a candidatura devem ser submetidos até ao 15.º dia útil, contado a partir do dia seguinte ao da publicação deste Aviso no Diário da República.
- 2. Os candidatos apresentarão os seus documentos de candidatura, num único ficheiro em formato PDF, por correio eletrónico para o seguinte endereço: [div.rh.recrutamento@fct.unl.pt](mailto:div.rh.recrutamento@fct.unl.pt).

### **VIII - Parâmetros de avaliação**

- 1. O presente concurso destina-se a avaliar a capacidade e o desempenho dos candidatos nos diferentes parâmetros nos termos do artigo 16.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica.
- 2. A avaliação curricular dos vários candidatos em cada uma das vertentes deve ter em consideração a área científica em que é aberto o concurso.
- 3. Os parâmetros a ter em consideração na avaliação curricular dos candidatos, em cada uma das vertentes, são os que a seguir se discriminam:
  - a) Atividade Científica na área temática do edital (AC);
  - b) Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento Científico (AEDCC);
  - c) Participação em Projetos Científicos relevantes na área temática do edital (PPC);
  - d) Experiência na Docência e Formação Avançada (EDFA);
  - e) Participação em Órgãos de Gestão e Prestação de Serviços à Comunidade (POG) e (PSC);
  - f) Plano de desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT);

## **IX – Entrevista**

1. O Júri deliberará na primeira reunião sobre a necessidade de proceder à realização de entrevista a todos os candidatos.
2. A entrevista, que não constitui método de seleção e não é classificada, visa a obtenção de esclarecimentos ou a explicitação de elementos constantes dos currículos dos candidatos.

## **X – Classificação por mérito absoluto dos candidatos**

1. De acordo com o n.º 1 do artigo 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o Júri deliberará sobre a admissibilidade em mérito absoluto dos candidatos, expressa pelas fórmulas de Recusado ou Aprovado.
2. Considera-se aprovado em mérito absoluto o candidato que logre obter voto favorável de mais de metade dos membros do júri.

## **XI – Ordenação e metodologia de votação**

1. Uma vez identificados, em definitivo, os candidatos aprovados em mérito absoluto, o júri procede à sua classificação em mérito relativo.
2. Cada membro do júri efetuará o seu exercício de avaliação curricular dos candidatos apresentando um parecer escrito, que posteriormente deverá integrar a ata, no qual propõe a ordenação dos candidatos devidamente fundamentada nos critérios de avaliação indicados no presente aviso, pontuando cada candidato em relação a cada critério na escala numérica de 0 a 100 pontos.
3. Os critérios de avaliação indicados devem ser ponderados como a seguir se indica:

### **a) Atividade Científica na área temática do edital (AC): 55%**

Será considerada a relevância dos resultados obtidos pelo candidato, com grande ênfase nos trabalhos indicados pelo candidato como as suas mais significativas contribuições para o avanço do conhecimento na área para a qual é aberto o concurso;

### **b) Atividades de Extensão e de Disseminação do Conhecimento Científico (AEDCC): 10%**

Designadamente na organização de cursos, seminários e conferências;

### **c) Participação em Projetos Científicos relevantes na área temática do edital (PPC)10%**

Será considerada a experiência prévia evidenciada pelo candidato e o seu potencial para coordenar e integrar construtiva e proficuamente projetos financiados de índole nacional e internacional, na área a qual é aberto o concurso;

### **d) Experiência na Docência e Formação Avançada (EDFA) – 10%**

Nomeadamente, na orientação de alunos de pós-graduação na área científica do edital;

**e) Participação em Órgãos de Gestão e Prestação de Serviços à Comunidade (POG) e (PSC): 5%**

Será considerada a participação e desempenho em tarefas atribuídas por órgãos de gestão das instituições a que esteve vinculado e o desempenho de tarefas de valorização económica e social do conhecimento, nomeadamente através de prestações de serviços à comunidade.

**f) Plano de desenvolvimento Científico e Tecnológico (PDCT): 10%**

Será considerado o plano relativo às linhas de investigação na área para a qual é aberto o concurso a que o candidato propõe dedicar-se no LAQV/VICARTE; obedecendo aos seguintes requisitos:

- i) Apresentação dos principais problemas aos quais pretende dedicar a sua investigação futura, contextualizando-os no atual estado da arte nessas áreas;
- ii) Descrição, sistematizada e sucinta, das estratégias de investigação que o candidato se propõe adotar, para desenvolver a sua investigação e resolver ou contribuir para a resolução dos problemas por si enunciados;
- iii) Explicitação das razões e motivações das suas escolhas. O plano de desenvolvimento de carreira não poderá exceder 3 páginas A4 escritas em tamanho de letra 12 pt.

4. A ordenação dos candidatos Aprovados é feita por votação dos membros do júri, respeitando a ordenação apresentada no parecer referido no número anterior, nos seguintes termos:

- a) A primeira votação destina -se a determinar o candidato a colocar em primeiro lugar;
- b) Na votação referida na alínea anterior, se um candidato obtiver mais de metade dos votos para ser colocado em primeiro lugar fica ordenado nesta posição;
- c) Caso não se verifique a situação referida na alínea anterior, é realizada nova votação, apenas entre os candidatos que obtiveram votos para 1.º lugar, depois de retirado o candidato menos votado para esse lugar na votação anterior;
- d) Caso haja mais do que um candidato a retirar, por igualdade do número de votos, com um mínimo de um voto cada, realiza -se uma votação apenas sobre estes para apurar o candidato a retirar da votação seguinte; nessa votação, cada vogal votará, de entre os candidatos em igualdade de votos, no candidato que ocupar a posição mais inferior na ordenação constante do seu parecer;
- e) Caso se verifique empate, o desempate é feito através do voto de desempate ou voto de qualidade do presidente do júri.
- f) As votações repetem-se até que seja determinado, pelo processo anteriormente descrito, qual o candidato a ordenar em primeiro lugar. Caso só restem dois candidatos e cada um deles obtenha metade dos votos, o desempate é feito através do voto de qualidade do presidente do júri;

- g) Escolhido o candidato para o primeiro lugar, é retirado das votações e repete -se todo o processo para o segundo lugar e assim sucessivamente até se obter a lista ordenada de todos os candidatos.

## **XII – Notificações e audiência de Interessados**

1. Há lugar a audiência prévia, nos termos do Código do Procedimento Administrativo, dos candidatos que tenham sido recusados, e dos candidatos ordenados em lugar da lista de ordenação dos candidatos não passível de ser provido no posto de trabalho a concurso. Todos os candidatos são notificados da homologação da deliberação final do júri.
2. As notificações são efetuadas por correio eletrónico.
3. O processo de concurso poderá ser consultado pelos candidatos, na Divisão de Recursos Humanos da FCT NOVA, nos termos indicados na notificação acima referida.

## **XIII - Composição do Júri**

1. Nos termos do Regulamento n.º 393/2018, de 28 de junho, a avaliação das candidaturas será efetuada por um júri e seguirá a tramitação prevista nos artigos 16.º, 18.º, 19.º, 20.º, n.ºs 1 e 2, 21.º a 23.º, 24.º, 26.º e 27.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica (ECIC).
2. Nos termos do disposto no Artigo 19.º do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, o júri tem que ser composto pelo mínimo de cinco e o máximo de nove membros:
3. Deverá incluir Investigadores ou Professores não pertencentes à Instituição para a qual é aberto o concurso ou especialistas nacionais ou estrangeiros, em número não inferior a metade menos um dos membros do júri.
4. Os elementos do júri do concurso são:

### **Presidente:**

Doutor José Júlio Alves Alferes, Professor Catedrático e Diretor da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa, por delegação de competência.

### **Vogais:**

Doctor Aldo Romani, Professor Catedrático, Excellence Centre SMAArt Scientific Methodologies Applied to Archaeology and Art, University of Perugia;

Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado, Professor Coordenador do Instituto Politécnico de Tomar;

Doutor João Carlos dos Santos Silva e Pereira de Lima, Professor Catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa.

Doutora Maria João Seixas de Melo, Professora Catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

Doutora Márcia Gomes Vilarigues, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade NOVA de Lisboa;

#### **XIV - Política de não discriminação e de igualdade de acesso**

A FCT NOVA promove ativamente uma política de não discriminação e de igualdade de acesso, pelo que nenhum candidato pode ser beneficiado, prejudicado ou privado de qualquer dever em razão, nomeadamente de ascendência, idade, sexo, deficiência, orientação sexual, doença crónica, nacionalidade, origem étnica ou raça, religião ou convicções políticas.

#### **XV - Proteção de Dados**

De acordo com o RGPD – Regulamento Geral de Proteção de Dados, os dados recolhidos serão tratados exclusivamente para o processamento da candidatura.

E para constar se publica o presente Aviso.

O Diretor, Prof. Doutor José Alferes.